TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.306 DE 19 DE AGOSTO DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial, autorizado pelo Art.10º da Lei nº 108 de 08 de julho de 1975.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º da Lei nº 108 de 08 de julho de 1975.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, na importância de Cr$1.343.390,78 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIO

0113 FUNDAÇÃO E CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA

0113.0844.2052.01 Funcionamento da Fundação e Centro de Ensino Superior de Rondônia.

3.2.1.3.00 Contribuições Correntes..... Cr$ 1.343.390,78

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIO

0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0105.9999.9999.99 - Reserva de Contingência

9.0.0.0.00 - Reserva de Contingência..... Cr$ 1.343.390,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planejamento Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral